



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.007983/2026-37**

Interessado: **GERMAN ARMENDARIZ ALONSO**

1. Trata-se de recurso interposto por GERMAN ARMENDARIZ ALONSO, em razão do Auto de Infração nº 1348_05291_2026, que estabeleceu multa de R\$ 100,00 por ter ultrapassado seu prazo de estada no Brasil em 7 (sete) dias.
2. Em sua defesa, o recorrente alega possuir vínculo familiar com cidadão brasileiro, em razão de casamento, sustentando que o excesso de estada ocorreu por compromissos familiares e desconhecimento dos procedimentos administrativos para prorrogação do prazo. Requer o cancelamento do auto de infração ou, subsidiariamente, a redução da multa ao valor mínimo.
3. Em análise aos registros migratórios, verifica-se que o interessado ingressou no território nacional em 05/06/2026, com prazo de estada até 03/09/2026, não constando prorrogação de prazo de estada ou autorização de residência que amparasse sua permanência após o vencimento.
4. O vínculo matrimonial com cidadão brasileiro, embora constitua elemento relevante para eventual procedimento de regularização migratória, não implica, por si só, prorrogação automática do prazo de estada concedido na condição de visitante, permanecendo caracterizado o excesso de estada verificado no momento da saída do território nacional.
5. Ademais, a multa foi aplicada no valor mínimo, não havendo margem para redução do valor aplicado.
6. Diante do exposto, INDEFIRO o recurso administrativo e mantenho o Auto de Infração nº 1348_05291_2026 e a multa aplicada.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 15/09/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148136343&crc=1AD0C5AC.
Código verificador: **148136343** e Código CRC: **1AD0C5AC**.